

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 007/2013. NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.339/2011.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 06.622.524-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.535.467-91, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e OI S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio 71- 2º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ – CEP 22.230-070, neste ato representada por **DANIELE FERREIRA**, brasileira, separada, executiva de negócios, portadora da carteira de identidade nº 1211335/SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 573.659.971-68 e **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº 784857/SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.897.924-20, ambos na qualidade de Procuradores, conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2013 - FJZB, alvo do Processo nº 196.000.339/2011, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 03 de fevereiro de 2014 a 2 de fevereiro de 2015.

“Brasília Patrimônio da Humanidade”
Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28

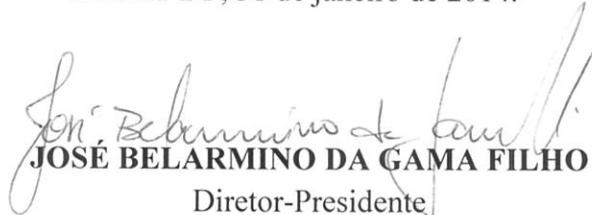
CLÁUSLA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ser registrado em livro próprio da CONTRATANTE.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2014.



JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO
Diretor-Presidente



Daniela Ferreira

DANIELA FERREIRA
Executiva de Negócios



NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Executivo de Negócios

Testemunhas:

Nome: Patrícia Gonçalves

CPF/MF: 822.294.223 - 20

Nome: _____

CPF/MF: _____